

ORG: CANAL DO ASSISTENTE SOCIAL

QUEBRANDO A BANCA SEDEST - DF
Legislação Social e Assistência Social

Pótere Social

Inscriva-se em: www.poteresocial.com.br/noticias
VIDEOAULAS E MATERIAIS GRATUITOS

CANAL DO ASSISTENTE SOCIAL

canaldoassistentesocial.com.br

LEI 8.069/90

PROF.ERIVANIA BERNARDINO
QUEBRANDO A BANCA SEDEST-DF
Aula 01 – Lei 8.069/90
12.12.2018

Acesse em youtube.com/poteresocialvideos

CANAL DO ASSISTENTE SOCIAL

canaldoassistentesocial.com.br



SEDESTMIDH : Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos



canaldoassistentesocial.com.br





Constituição ← Art. 227
Base para a Doutrina da Proteção Integral

Emendas Constitucionais

Leis Ordinárias ← Estatuto da Criança e do Adolescente
Lei 8.069 de 13 de julho de 1990

Decretos

Outros atos Normativos



canaldoassistentesocial.com.br

BENEFICIÁRIOS DA NORMA (ART. 2º)



IDADE	NOMEN IURIS	RESUMINDO
De 0 a 12 anos incompletos	Criança	- 12 anos
De 12 anos completo a 18 anos incompletos	Adolescente	Entre 12 e 18 anos
A partir de 18 anos completos	Maior plenamente capaz	= ou + de 18 anos

OBS¹: A proteção compreende desde a fase embrionária.

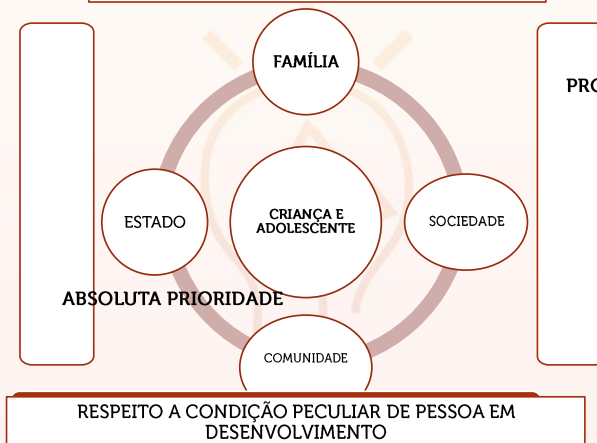
OBS²: O ECA admite de forma excepcional sua aplicação às pessoas entre 18 e 21 anos de idade.



canaldoassistentesocial.com.br



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



canaldoassistentesocial.com.br



DIREITOS FUNDAMENTAIS

Liberdade, Respeito e Dignidade
(Art. 15 a 18)

Convivência Familiar e Comunitária
(Art. 19 a 52)

Profissionalização e à Proteção no Trabalho
(Art. 60 a 69)

Educação, Cultura, Esporte e Lazer
(Art. 53 a 59)

Vida e a Saúde
(Art. 7 a 14)

canaldoassistentesocial.com.br

CANAL DO ASSISTENTE SOCIAL

PÓTERE SOCIAL

QUEBRANDO A BANCA SEDEST - DF Assistente Social

PROTEGER / DEIXAR A SALVO DE VIOLAÇÕES

Deixar a Salvo

- C**rueldade
- O**pressão
- N**egligência
- D**iscriminação
- E**xploração
- V**iolência

canaldoassistentesocial.com.br

CANAL DO ASSISTENTE SOCIAL

PÓTERE SOCIAL

QUEBRANDO A BANCA SEDEST - DF Assistente Social

VIOLAÇÕES GERAM MEDIDAS (Art. 98)

por ação ou omissão da sociedade ou do Estado + por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável + em razão de sua conduta = MEDIDAS DE PROTEÇÃO

OBS: Todos os artigos citados são de leitura obrigatória

 canaldoassistentesocial.com.br 

Medidas Previstas no ECA

Medidas de Proteção	Criança e Adolescente
Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável	Pais ou Responsável
Medidas Socioeducativas	Adolescente

 canaldoassistentesocial.com.br 